UNIÃO
E
PROGRESSO

Prefeitura Municipal de Crixás

Adm.: FRANCISCO PEREIRA LEMES

LANÇADO
LIV nº 07 FL nº 158 A
VISTO

LEI Nº 980 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA A SUTEG PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO DISTRITO DE AURIVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova' e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Crixás, autorizado a doar a SUTEG a área de 3.600m2 para construção de terminal rodoviário no Distrito de Auriverde.

Art. 2º - O terreno objeto da doação é parte integrante de área destinada a loteamento do Distrito de Auriverde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aos oito (o8) dias do Mês de Outubro (10) de um mil novecentos e noventa e três (1.993).

Francisco Pereira Lemes
PREFEITO MUNICIPAL